

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS (SOMENTE REFEIÇÃO), ATRAVÉS DO ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO OU FECHADO.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS RECEPCIONADOS ATÉ 28/09/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 10

Recebido em 25/09/2026 às 16:15h

1. Será aceita a disponibilização das modalidades Vale-Alimentação e Vale-Refeição em um único cartão físico (mesmo plástico), desde que os benefícios sejam mantidos em carteiras/saldos distintos e devidamente segregados?

Resposta: Sim. Será aceita a disponibilização das modalidades Vale-Alimentação (VA) e Vale-Refeição (VR) em um único cartão físico, desde que seja assegurada a individualização dos benefícios, mediante a manutenção de carteiras/saldos distintos e devidamente segregados, preservada a finalidade específica de cada modalidade.

2. Em caso positivo, para o beneficiário que já possua cartão ativo da credenciada em uma das modalidades, será permitido utilizar o mesmo cartão, realizando apenas a habilitação/inclusão da modalidade faltante, sem a necessidade de emissão de um novo cartão físico?

Resposta: Não. Para o início da execução da contratação, deverá ser fornecido novo cartão a todos os beneficiários, não sendo admitido, para essa finalidade, o simples aproveitamento de cartão anteriormente ativo mediante habilitação da modalidade faltante.

O novo cartão poderá contemplar, em um único meio físico, as modalidades VA e VR, com a necessária segregação dos respectivos saldos, ou poderão ser fornecidos cartões distintos para cada modalidade, conforme a solução adotada pela credenciada e observadas as condições da contratação.